



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata Workshop do PPGCA- Extraordinária 2021/2– UNIFAL-MG

Pauta:

+Assuntos da Coordenação: Encerramento do semestre letivo 2021/2; Convite para Palestra de encerramento do semestre letivo no PPGCA.

+Assuntos solicitados pelo colegiado: discussão e análise da possibilidade de fusão do PPGCA com o Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia Ambiental PPGCEA (PORTARIA CAPES Nº 256, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018).

No terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às 13 horas via Google Meet reuniu-se os docentes do PPGCA sob a presidência do Professor Thiago Corrêa de Souza, com a presença da Profa. Amanda Ávila Cardoso, Prof. Flávio Nunes Ramos, Prof. Geraldo Alves da Silva, Prof. Gunther Brucha, Prof. Paulo Augusto Zaitune Pamplin, Prof. Plínio Rodrigues dos Santos Filho, Prof. Rafael de Oliveira Tiezzi, Prof. Rogério Grassetto Teixeira da Cunha, Prof. Romero Francisco Vieira Carneiro, Prof. Ronaldo Luiz Mincato Prof. Tales Alexandre Aversi Ferreira, como convidada a pós-doutoranda Kamila Rezende Dazio Souza. Também tiveram presentes 8 discentes do programa e a representante discente Kamilla Pacheco Govêa. Professor Thiago iniciou pedindo a autorização para gravar; aprovado por todos; Iniciou-se a discussão e análise da possibilidade de fusão do PPGCA com o Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia Ambiental PPGCEA. A fusão é o processo pelo qual dois ou mais programas de pós-graduação stricto sensu em funcionamento se unem para a formação de um novo programa ou para integração de discentes, docentes, recursos e infraestrutura a um dos programas, extinguindo-se o programa que foi incorporado. Aprovado por unanimidade pelos presentes. Com essa decisão, após a análise do colegiado-PPGCA será providenciado uma comissão de Fusão com docentes dos dois programas. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Márcia Lúcia Pereira Avelar, lavei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Corrêa de Souza, Professor do Magistério Superior**, em 24/03/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Alves da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 24/03/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Grassetto Teixeira da Cunha, Professor do Magistério Superior**, em 24/03/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luiz Mincato, Professor do Magistério Superior**, em 24/03/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ávila Cardoso, Professor(a) Visitante**, em 25/03/2022, às 05:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Nunes Ramos, Professor do Magistério Superior**, em 25/03/2022, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Rodrigues dos Santos Filho, Professor do Magistério Superior**, em 25/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tales Alexandre Aversi Ferreira, Professor do Magistério Superior**, em 28/03/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698334** e o código CRC **7C1C9F93**.